



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
DIRETORIA-GERAL  
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS  
CENTRO DE FORMAÇÃO, TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO

PROCESSO SELETIVO PARA ALUNOS REGULARES DO CURSO  
MESTRADO PROFISSIONAL EM PODER LEGISLATIVO

Edital n.º 1, de 17 de junho de 2024

A Diretora do Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento (Cefor), no uso de sua competência e de acordo com o regulamento do Cefor, aprovado pelo Ato da Mesa n.º 41/2000, torna pública a **abertura de inscrições para o processo seletivo para alunos regulares** do curso Mestrado Profissional em Poder Legislativo (MPPL) e estabelece normas relativas à sua realização, regidas pelo presente Edital.

### **1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O processo seletivo destina-se a selecionar candidatos para participar como alunos regulares da turma 2025 do curso MPPL, oferecido pela Câmara dos Deputados.

1.2 Com foco nas linhas de pesquisa descritas no Anexo I e em diretrizes estratégicas institucionais, as temáticas para a elaboração dos pré-projetos de pesquisa constam no Anexo II.

1.3 O processo seletivo será regido por este Edital, coordenado por Comissão Organizadora da Coordenação de Pós-Graduação (Copos) do Cefor e executado pela Copos.

1.4 O prazo de validade do processo seletivo encerra-se na data de início do primeiro período letivo de 2025.

### **2 DOS PARTICIPANTES**

2.1 Poderão inscrever-se no processo seletivo todos os interessados que tenham concluído curso de graduação em nível superior reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).

2.2 A participação no processo seletivo para fins de reativação de matrícula de ex-aluno do MPPL que não tenha concluído o curso por motivo de desligamento ou desistência fica condicionada à finalização de processo administrativo de indenização e à quitação de possíveis despesas previstas na Portaria DG n.º 177, de 29/6/2020, e no item 15 deste Edital.

### **3 DAS VAGAS**

3.1 Serão oferecidas 24 vagas de acordo com o quadro de disponibilidade de vagas constante no Anexo II, com possibilidade de ajustes em função de análise de necessidade e oportunidade a ser realizada pela Copos.

3.1.1 Das vagas ofertadas, pelo menos 70% devem ser preenchidas por servidores da Câmara dos Deputados, exceto se não houver quantidade suficiente de servidores da Câmara dos Deputados aprovados para o preenchimento dessas vagas.

### **4 DO CURSO**

4.1 Denominação do curso: Mestrado Profissional em Poder Legislativo.

4.2 Forma de oferta: presencial.

4.3 Objetivo geral: formar profissionais qualificados com habilidades de pesquisa e de produção de conhecimento no campo dos estudos legislativos, capazes de intervir

efetivamente em problemas complexos da instituição, por meio de práticas avançadas, inovadoras e transformadoras dos processos de trabalho, e de dialogar com as realidades e desafios cotidianos do Poder Legislativo, contribuindo para o seu aperfeiçoamento, para o processo democrático e para atender às demandas da sociedade, conforme definido em <https://www2.camara.leg.br/a-camara/programas-institucionais/cursos/pos-graduacao/mestrado-em-poder-legislativo/sobre-o-curso>.

4.4 O curso dispõe das seguintes linhas de pesquisa, conforme consta no Anexo I:

Linha 1 – Gestão Pública no Poder Legislativo;

Linha 2 – Processos Políticos do Poder Legislativo; e

Linha 3 – Política Institucional do Poder Legislativo.

4.5 O curso terá duração de até 30 (trinta) meses, incluído o período para elaboração e defesa do trabalho de conclusão de curso.

4.6 O curso compreende a integralização de 30 (trinta) créditos, assim distribuídos: 3 (três) disciplinas obrigatórias e 4 (quatro) disciplinas optativas, cada uma com 2 (dois) créditos; atividades complementares obrigatórias, com 6 (seis) créditos; trabalho de conclusão de curso, com 10 (dez) créditos.

4.7 O início das aulas está previsto para o mês de fevereiro de 2025. As aulas serão ministradas presencialmente no Cefor, podendo ser, a critério do Cefor, a distância ou no formato híbrido, às segundas-feiras, quintas-feiras e sextas-feiras, das 8h às 12h, das 14h às 18h, das 18h às 20h e, eventualmente, em outros dias e horários a serem programados pela Copos, de acordo com calendário de aulas divulgado antecipadamente.

4.8 Os candidatos selecionados devem, obrigatoriamente, matricular-se nas duas disciplinas obrigatórias oferecidas no primeiro semestre letivo de 2025.

## **5 DAS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO**

5.1 As inscrições serão realizadas no **período de 20 de junho de 2024 a 2 de agosto de 2024** por meio do preenchimento do formulário do *Google Docs*, disponível no [link https://www2.camara.leg.br/a-camara/programas-institucionais/cursos/pos-graduacao/mestrado-em-poder-legislativo/processo-seletivo/processo-seletivo](https://www2.camara.leg.br/a-camara/programas-institucionais/cursos/pos-graduacao/mestrado-em-poder-legislativo/processo-seletivo/processo-seletivo).

5.1.1 Para encaminhar a documentação solicitada por meio do formulário supracitado, é necessário que o candidato possua uma conta no Gmail e que a acesse para anexar os documentos.

5.2 No momento da inscrição, o candidato deverá indicar o orientador e a temática pretendidos, conforme disposto no Anexo II.

5.3. Para inscrever-se, o candidato deverá digitalizar os seguintes documentos, de modo que eles fiquem legíveis, e encaminhá-los por meio do formulário especificado no subitem 5.1:

a) documento de identidade oficial válido e com foto, preferencialmente no formato PDF;

b) formulário específico de inscrição, disponível no endereço eletrônico <https://www2.camara.leg.br/a-camara/programas-institucionais/cursos/pos-graduacao/mestrado-em-poder-legislativo/processo-seletivo>, preferencialmente no formato PDF;

c) cópia do pré-projeto de pesquisa salva **necessariamente no formato PDF**, conforme modelo do **Word** ou conforme modelo do **LaTeX/Overleaf** (previsto no subitem 7.1), ambos disponíveis no endereço eletrônico <https://www2.camara.leg.br/a-camara/programas-institucionais/cursos/pos-graduacao/mestrado-em-poder-legislativo/processo-seletivo>; e

d) certificado de proficiência em língua inglesa indicado no subitem 8.4.5, se for o caso.

5.4 A Câmara dos Deputados não se responsabilizará por solicitação de inscrição não

recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.5 Será sumariamente desconsiderada a inscrição da qual não constem os documentos previstos no subitem 5.3 ou que contiver documento ilegível ou preenchido de forma incompleta ou incorreta.

5.6 Não será aceita inscrição fora do prazo estabelecido ou em desacordo com as instruções deste Edital.

## **6 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

6.1 O Colegiado do MPPL, em reunião própria, efetuará a homologação justificada das inscrições por meio da verificação da adequação do pré-projeto de pesquisa à opção do candidato referente ao orientador e à temática pretendidos, com base no quadro de disponibilidade de vagas constante no Anexo II.

6.2 O Colegiado do MPPL poderá tomar as seguintes decisões:

- a) homologar a inscrição, **aceitando** a opção do candidato, com ou sem indicação de outra(s) possibilidade(s) de orientador(es);
- b) homologar a inscrição, **rejeitando** a opção do candidato, com indicação de outra(s) possibilidade(s) de orientador(es); ou
- c) **não homologar** a inscrição.

6.3 O candidato enquadrado na alínea “c” do subitem 6.2 estará eliminado do processo seletivo.

6.4 No caso de enquadramento na alínea “a” do subitem 6.2, a opção do candidato passará a ser considerada a 1.<sup>a</sup> indicação do Colegiado.

6.5 O candidato que tiver a inscrição homologada pelo Colegiado concorrerá às vagas ofertadas pelo(s) orientador(es) para o(s) qual(is) teve a inscrição homologada.

6.6 A indicação, pelo Colegiado, de outro(s) possível(is) orientador(es) visa ao melhor aproveitamento de candidatos classificados nas vagas ofertadas, observando-se a correspondência e a transversalidade das temáticas.

6.6.1 O Colegiado estabelecerá a ordem de indicação das possibilidades de orientadores para os candidatos mencionados nas alíneas “a” e “b” do subitem 6.2.

6.7 A homologação das inscrições será divulgada **na data provável de 9/8/2024**.

## **7 DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA**

7.1 O pré-projeto de pesquisa deverá:

- a) ser redigido em língua portuguesa;
- b) ser original; e
- c) ser elaborado conforme modelo do **Word** ou conforme modelo do **LaTeX/Overleaf**, ambos disponíveis no endereço eletrônico <https://www2.camara.leg.br/a-camara/programas-institucionais/cursos/pos-graduacao/mestrado-em-poder-legislativo/processo-seletivo>.

7.2 Não serão aceitos pedidos de alteração de orientador e temática após a inscrição no processo seletivo.

## **8 DO PROCESSO SELETIVO**

8.1 O processo seletivo terá as seguintes etapas: Etapa Preliminar – Prova de Proficiência em Inglês; 1.<sup>a</sup> Etapa – Prova Discursiva; 2.<sup>a</sup> Etapa – Análise do Pré-Projeto de Pesquisa; 3.<sup>a</sup> Etapa – Arguição Oral do Pré-Projeto de Pesquisa; e 4.<sup>a</sup> Etapa – Conclusão de Disciplinas como Aluno Especial no MPPL.

8.2 A Etapa Preliminar – Prova de Proficiência em Inglês e a 1.<sup>a</sup> Etapa – Prova Discursiva serão realizadas de forma presencial, em local e horário a serem definidos oportunamente, por meio de instrumento convocatório próprio.

8.3 A 3.<sup>a</sup> Etapa – Arguição Oral do Pré-Projeto de Pesquisa será realizada

remotamente, sendo da exclusiva responsabilidade do candidato dispor de local adequado e de dispositivo eletrônico devidamente configurado para acesso à Internet e aos ambientes em que a seleção se dará.

#### **8.4 Etapa Preliminar – Prova de Proficiência em Inglês**

8.4.1 A Prova de Proficiência em Inglês terá caráter unicamente eliminatório e valerá **100 (cem)** pontos.

8.4.2 A prova será individual e consistirá de compreensão e interpretação de texto de caráter acadêmico-científico escrito em língua inglesa.

8.4.2.1 Não será permitida consulta de qualquer espécie durante a realização da prova.

8.4.3 Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a **50 (cinquenta)** pontos.

8.4.4 Os candidatos não habilitados estarão eliminados do processo seletivo.

8.4.5 Estarão dispensados de realizar essa prova os candidatos que apresentarem, no ato da inscrição, um dos seguintes certificados de proficiência em língua inglesa expedido nos 10 (dez) anos anteriores à data de publicação deste Edital:

a) *Test of English as Foreign Language – Paper-Based Test* (TOEFL pBT) com desempenho mínimo de 535 pontos;

b) *Test of English as Foreign Language – Computer-Based Test* (TOEFL cBT) com desempenho mínimo de 200 pontos;

c) *Test of English as Foreign Language – Internet-Based Test* (TOEFL iBT) com desempenho mínimo de 75 pontos;

d) *Test of English as Foreign Language – Institutional Testing Program* (TOEFL ITP) com desempenho mínimo de 535 pontos;

e) *International English Language Testing System* (IELTS) com desempenho mínimo de 5,5 pontos;

f) *Test of English for International Communication* (TOEIC) com desempenho mínimo de 605 pontos; e

g) qualquer teste de *Cambridge* com desempenho mínimo de 160 pontos na *Cambridge English Scale* ou B2 na *Common European Framework of Reference* (CEFR).

8.4.6 Estarão dispensados de realizar essa prova os candidatos que tiverem sido habilitados nessa mesma etapa dos processos seletivos para alunos regulares do curso MPPL realizados em 2022 e em 2023.

#### **8.5 1.ª Etapa – Prova Discursiva**

8.5.1 A prova discursiva terá caráter eliminatório e classificatório e valerá **66 (sessenta e seis)** pontos.

8.5.1.1 A prova discursiva consistirá de 3 (três) questões, uma para cada linha de pesquisa constante no Anexo I, sobre as quais o candidato deverá discorrer, considerando as respectivas bibliografias indicadas no Anexo III, com, no mínimo, 20 (vinte) e, no máximo, 30 (trinta) linhas em cada questão.

8.5.2 Cada questão valerá **22 (vinte e dois)** pontos e será avaliada quanto ao domínio do conteúdo e ao domínio da modalidade escrita da língua portuguesa.

8.5.2.1 No domínio do conteúdo, será avaliada a demonstração de conhecimento técnico relacionado à bibliografia apresentada no Anexo III.

8.5.2.2 No domínio da modalidade escrita da língua portuguesa, serão avaliados os seguintes aspectos:

a) aspectos macroestruturais: fidelidade ao tema proposto, observância das características da tipologia textual, coesão e coerência textuais e encadeamento lógico das ideias; e

b) aspectos microestruturais: siglas e abreviaturas, translineação, respeito às margens,

indicação de parágrafos, legibilidade, letras maiúsculas/minúsculas, concordâncias verbal e nominal, regências verbal e nominal, flexão verbal, sinal indicativo de crase, colocação pronominal, pontuação, construção morfossintática, paralelismos gramatical e sintático, grafia, acentuação, adequação vocabular, entre outros.

8.5.3 Cada questão  $i$ , sendo  $i = 1, 2$  ou  $3$ , será avaliada conforme os seguintes critérios:

- a) a avaliação do domínio do conteúdo totalizará a nota  $NC_i$ , cuja pontuação máxima será limitada ao valor de **11,00 (onze)** pontos;
- b) a avaliação dos aspectos macroestruturais totalizará a nota  $NM_i$ , cuja pontuação máxima será limitada ao valor de **11,00 (onze)** pontos;
- c) a avaliação dos aspectos microestruturais totalizará o número de erros  $NE_i$  cometidos pelo candidato;
- d) será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou ultrapassar o número máximo de linhas estabelecido;
- e) caso o número de linhas efetivamente escritas pelo candidato seja inferior ao número mínimo exigido no subitem 8.5.1.1, será acrescido ao número de erros o número de linhas que faltaram para se atingir esse mínimo;
- f) será calculada, então, a nota na questão ( $NQ_i$ ) pela seguinte fórmula:  $NQ_i = NC_i + NM_i - 2,00 \times NE_i / TL_i$ , em que  $TL_i$  corresponde ao número de linhas efetivamente escritas pelo candidato;
- g) será atribuída nota zero ao texto que obtiver  $NQ_i < 0,00$ ;
- h) nos casos de fuga ao tema, de não haver texto ou de haver identificação do candidato em local indevido, será considerado que  $NQ_i = 0,00$ ; e
- i) a nota  $NQ_i$  será calculada utilizando-se duas casas decimais e arredondando-se para cima quando o algarismo da terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.

8.5.4 A nota na prova discursiva ( $NPD$ ) será calculada pela fórmula  $NPD = NQ_1 + NQ_2 + NQ_3$ .

8.5.5 Não será permitida consulta de qualquer espécie durante a realização da prova.

8.5.6 Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem  **$NPD \geq 33,00$**  pontos.

8.5.6.1 Os demais candidatos estarão eliminados do processo seletivo.

8.5.7 Serão convocados a participar da etapa seguinte os candidatos que atingirem a classificação correspondente até o dobro da quantidade de vagas totais ofertadas.

**8.6 A Etapa Preliminar – Prova de Proficiência em Inglês e a 1.ª Etapa – Prova Discursiva serão realizadas na data provável de 13/9/2024.**

**8.7 2.ª Etapa – Análise do Pré-Projeto de Pesquisa**

8.7.1 A Análise do Pré-Projeto de Pesquisa terá caráter classificatório e eliminatório, valerá **25 (vinte e cinco)** pontos e levará em conta os seguintes aspectos: atendimento ao modelo disponibilizado, originalidade do pré-projeto, relevância e pertinência do tema, problema de pesquisa, objetivos, justificativas, referencial teórico, método, cronograma e referências.

8.7.1.1 Considera-se um pré-projeto original aquele cujo texto está vinculado à pessoa que o escreveu, que deve ser o candidato que o submete. Isso significa que o candidato, ao elaborar o seu pré-projeto, deve pensar e apresentar as ideias (elementos, pontos, assuntos, argumentos etc.) por si próprio, com a devida citação às fontes ao reproduzir texto que já foi escrito por outrem. Sendo assim, a originalidade do texto está relacionada à forma de apresentação das ideias e nasce da ação do autor de estabelecer conexões e fazer rearranjos de inspirações diversas, mas garantindo sempre que haja uma contribuição pessoal, criativa, que distinga a sua obra das demais. Além disso, o pré-projeto deve ser diferenciado em relação a trabalhos

anteriores desenvolvidos no âmbito do MPPL.

8.7.2 Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a **13 (treze)** pontos.

8.7.2.1 Os demais candidatos estarão eliminados do processo seletivo.

8.7.3 A apresentação de pré-projeto de pesquisa que não seja de autoria do candidato implicará sua eliminação do processo seletivo.

### **8.8 3.ª Etapa – Arguição Oral do Pré-Projeto de Pesquisa**

8.8.1 A Arguição Oral do Pré-Projeto de Pesquisa terá caráter classificatório e eliminatório e valerá **5 (cinco)** pontos.

8.8.1.1 Nesta etapa, somente será eliminado o candidato que não comparecer à arguição para ele agendada.

8.8.2 A Arguição Oral será individual e consistirá na arguição do candidato pela banca avaliadora com base nas informações constantes do pré-projeto de pesquisa.

8.8.3 A Arguição Oral será realizada **no período provável de 18 a 24/11/2024**, em horários e condições a serem divulgados oportunamente.

### **8.9 4.ª Etapa – Conclusão de Disciplinas como Aluno Especial no MPPL**

8.9.1 A conclusão de disciplinas como aluno especial do MPPL terá caráter unicamente classificatório e valerá **4 (quatro)** pontos.

8.9.2 Será computado 1,0 (um) ponto por disciplina concluída com aprovação até o último dia do período de inscrição, cursada na condição de aluno especial do MPPL.

8.9.3 Somente participarão desta etapa os candidatos habilitados em todas as etapas anteriores do processo seletivo.

8.9.4 A pontuação será atribuída de acordo com a autodeclaração de conclusão de disciplinas apresentada no ato da inscrição, validada a partir dos respectivos registros do Programa de Pós-Graduação.

**8.10 Estará eliminado do processo seletivo o candidato que estiver ausente em uma ou mais das seguintes etapas: Etapa Preliminar (salvo dispensa prevista nos subitens 8.4.5 e 8.4.6), 1.ª Etapa e 3.ª Etapa.**

## **9 DA NOTA FINAL NO PROCESSO SELETIVO**

9.1 A nota final no processo seletivo será calculada pela soma das notas obtidas na 1.ª Etapa – Prova Discursiva, na 2.ª Etapa – Análise do Pré-Projeto de Pesquisa, na 3.ª Etapa – Arguição Oral do Pré-Projeto de Pesquisa e na 4.ª Etapa – Conclusão de Disciplinas como Aluno Especial do MPPL.

9.2 Os candidatos serão ordenados em duas listas, obedecidos os valores decrescentes das notas finais no processo seletivo: a Lista 1 será composta apenas por servidores da Câmara dos Deputados; a Lista 2 será composta por todos os candidatos.

9.3 Para cada candidato da Lista 1, iniciando pelo candidato mais bem colocado e seguindo a ordem da lista, a alocação em vaga de orientação ocorrerá até o percentual estabelecido no subitem 3.1.1 e considerará os seguintes critérios:

a) o candidato será alocado em vaga do primeiro orientador homologado indicado no aviso de homologação das inscrições;

b) não sendo possível a alocação de acordo com a alínea “a” do subitem 9.3, aloca-se o candidato em vaga do segundo orientador indicado no aviso de homologação das inscrições, se houver; e

c) não sendo possível a alocação de acordo com a alínea “b” do subitem 9.3, aloca-se o candidato em vaga do terceiro orientador homologado indicado no aviso de homologação das inscrições, se houver.

9.4 Após o procedimento descrito no subitem 9.3 para a Lista 1, o mesmo procedimento será repetido para a Lista 2 sobre todas as vagas restantes,

desconsiderando-se os candidatos da Lista 1 já selecionados.

9.5 Não havendo alocação em vaga conforme as alíneas “a”, “b” e “c” do subitem 9.3 e o subitem 9.4, o candidato comporá lista de espera das vagas do(s) orientador(es) indicado(s) na homologação da inscrição.

9.6 Os candidatos serão convocados a efetivar a matrícula de acordo com a lista gerada a partir da aplicação dos critérios dos subitens 9.2, 9.3, 9.4 e 9.5.

9.7 Em caso de desistência ou de não efetivação de matrícula de candidato convocado, poderão ser convocados candidatos da lista de espera, tantos quanto necessários, a critério do Cefor, até a data de início do primeiro semestre letivo de 2025.

9.8 O Programa de Pós-Graduação do Cefor reserva-se o direito de não preencher todas as vagas.

9.9 O resultado final no processo seletivo será divulgado **na data provável de 12/12/2024**.

## **10 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

10.1 Em caso de empate na nota final no processo seletivo, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) for servidor da Câmara dos Deputados;
- b) apresentar idade mais elevada, entre aqueles que tiverem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até o último dia de inscrição no processo seletivo, conforme o parágrafo único do artigo 27 do Estatuto da Pessoa Idosa;
- c) apresentar maior pontuação na 2.<sup>a</sup> Etapa – Análise do Pré-Projeto de Pesquisa; e
- d) apresentar maior pontuação na 1.<sup>a</sup> Etapa – Prova Discursiva.

## **11 DOS RECURSOS**

11.1 O candidato que desejar interpor recurso contra os resultados provisórios da Homologação das Inscrições, da Etapa Preliminar, da 1.<sup>a</sup> Etapa ou da 2.<sup>a</sup> Etapa disporá de 2 (dois) dias úteis após a divulgação de cada resultado para encaminhá-lo, via *e-mail*, na forma estabelecida no aviso que divulgar o respectivo resultado.

11.2 Cada formulário de recurso específico estará disponível no endereço eletrônico <https://www2.camara.leg.br/a-camara/programas-institucionais/cursos/pos-graduacao/mestrado-em-poder-legislativo/processo-seletivo>.

## **12 DA MATRÍCULA**

12.1 Para a matrícula, os candidatos selecionados deverão seguir as instruções a serem divulgadas no correspondente aviso de convocação e apresentar:

a) 1 (uma) cópia digital de boa qualidade dos seguintes documentos, preferencialmente em formato PDF:

a.1) diploma de curso de graduação (frente e verso): para os candidatos que tenham concluído a graduação em até 1 (um) ano antes da data da matrícula, é permitida a apresentação provisória do certificado de conclusão de curso de graduação acompanhado do comprovante de requerimento do diploma junto à instituição de ensino superior. Neste caso, para apresentação do diploma original, fica estabelecido o prazo informado no requerimento da instituição de ensino superior ou, em caso de omissão, o prazo de 90 dias após a matrícula;

a.2) certidão de nascimento ou certidão de casamento;

a.3) certificado de reservista (para alunos do sexo masculino até 45 anos de idade); e

a.4) declaração do órgão que mantém acordo de cooperação com a Câmara, para os servidores de órgãos que mantêm acordo de cooperação, protocolo de intenções ou instrumento similar com a Câmara dos Deputados.

b) 1 (uma) via, preenchida, assinada e digitalizada, necessariamente no formato PDF, dos seguintes documentos:

b.1) requerimento de matrícula, com assinatura do orientador e autorização do diretor do órgão de lotação ou do chefe de gabinete — ou do deputado, quando for o caso —, sendo que os candidatos de órgãos que não fazem parte da estrutura da Câmara dos Deputados ficam dispensados de apresentar essa autorização;

b.2) cadastro de aluno;

b.3) termo de responsabilidade discente, de acordo com a situação do aluno: servidor da Câmara dos Deputados, candidato externo ou oriundo de acordo de cooperação; e

b.4) declaração de anuência do órgão que mantém acordo de cooperação com a Câmara, quando for o caso.

c) comprovante de pagamento no valor de R\$ 1.400,00, relativo à matrícula no curso, no caso de alunos pagantes; e

d) primeira página do currículo Lattes atualizado nos últimos 90 dias.

12.2 A matrícula do candidato implica conhecimento e aceitação dos termos das normas do Programa de Pós-Graduação, particularmente do Regimento do Curso de Mestrado Profissional em Poder Legislativo (Ato da Mesa n.º 54, de 17 de setembro de 2015) e do Regulamento do Cefor, disponíveis no endereço eletrônico <https://www2.camara.leg.br/a-camara/programas-institucionais/cursos/pos-graduacao/normas-e-regulamentos/regulamentacao>, e dos demais procedimentos e normas, atuais e futuros, estabelecidos pelo Colegiado do MPPL e pela Copos, disponíveis no endereço eletrônico <https://www2.camara.leg.br/a-camara/programas-institucionais/cursos/pos-graduacao/mestrado-em-poder-legislativo/orientacoes-aos-discentes>.

12.2.1 O disposto no subitem 12.2 contempla o modelo de TCC a ser utilizado, incluindo a definição do *software*/plataforma em que o modelo foi desenvolvido.

### **13 DA DIVULGAÇÃO**

13.1 A divulgação oficial do presente Edital dar-se-á na Internet, no endereço eletrônico <https://www2.camara.leg.br/a-camara/programas-institucionais/cursos/pos-graduacao/mestrado-em-poder-legislativo/processo-seletivo>; e no Boletim Administrativo da Câmara dos Deputados.

13.2 A divulgação das futuras notas oficiais relativas à execução das etapas do processo seletivo, assim como das datas, horários, locais de realização de provas e resultados, dar-se-á por meio da publicação de avisos na Internet, no endereço eletrônico <https://www2.camara.leg.br/a-camara/programas-institucionais/cursos/pos-graduacao/mestrado-em-poder-legislativo/processo-seletivo>, e no Boletim Administrativo da Câmara dos Deputados.

13.2.1 No que diz respeito à contagem de prazos, os avisos publicados na Internet, no endereço eletrônico indicado no subitem 13.2, prevalecerão sobre os avisos publicados no Boletim Administrativo da Câmara dos Deputados, caso as publicações ocorram em datas distintas.

13.3 Cabe exclusivamente ao candidato acompanhar as publicações referentes ao processo seletivo.

### **14 DO VALOR DO CURSO**

14.1 O valor total do curso é de R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais).

14.2 Os servidores da Câmara dos Deputados que não tenham participado de curso de pós-graduação financiado total ou parcialmente por esta instituição nos 3 (três) anos anteriores à data de início do primeiro semestre letivo de 2025 estarão isentos do pagamento do valor do curso.

14.3 Os servidores de órgãos que mantêm acordo de cooperação, protocolo de intenções ou instrumento similar com a Câmara dos Deputados e que não tenham participado de curso de pós-graduação financiado total ou parcialmente por esta



instituição nos 3 (três) anos anteriores à data de início do primeiro semestre letivo de 2025 estarão isentos do pagamento do valor do curso, enquanto mantiverem o vínculo com a instituição.

14.3.1 Os instrumentos referidos no subitem 14.3 devem estar vigentes na data de início do primeiro período letivo de 2025 e ter por objeto a cooperação técnico-científica, operacional e o intercâmbio de conhecimentos, informações e experiências, visando à formação, ao aperfeiçoamento e à especialização técnica de recursos humanos, por meio de cursos e outras atividades afins.

14.4 Os servidores da Câmara dos Deputados que se matricularem como alunos regulares do MPPL não poderão participar de curso de pós-graduação financiado total ou parcialmente por esta instituição antes de decorrido o período de 3 (três) anos contados a partir da data de desligamento, desistência ou conclusão do MPPL.

14.5 O pagamento do curso deverá ser efetuado em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, sendo a primeira correspondente à matrícula.

## **15 DAS PENALIDADES**

15.1 A indenização de despesas em decorrência de desligamento ou desistência de aluno regular do MPPL será processada em conformidade com a Portaria DG n.º 177, de 29/6/2020, disponível no endereço eletrônico <https://www2.camara.leg.br/a-camara/programas-institucionais/cursos/pos-graduacao/normas-e-regulamentos/regulamentacao>.

15.2 A inadimplência de quaisquer parcelas implicará a abertura de processo de cobrança administrativa nos termos do Ato da Mesa n.º 76/1997 e do Ato da Mesa n.º 149/2003, disponíveis no endereço eletrônico <https://www2.camara.leg.br/a-camara/programas-institucionais/cursos/pos-graduacao/normas-e-regulamentos/regulamentacao>.

15.3 Em caso de desligamento ou desistência de aluno pagante, será devido por este à Câmara dos Deputados o montante de 10% (dez por cento) sobre a soma das parcelas vincendas.

## **16 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1 A inscrição do candidato implica conhecimento e aceitação dos termos deste Edital, das normas do Programa de Pós-Graduação, particularmente do Regimento do Curso de Mestrado Profissional em Poder Legislativo (Ato da Mesa n.º 54, de 17 de setembro de 2015) e do Regulamento do Cefor, disponíveis no endereço eletrônico <https://www2.camara.leg.br/a-camara/programas-institucionais/cursos/pos-graduacao/normas-e-regulamentos/regulamentacao>, e dos demais procedimentos e normas estabelecidos pelo Colegiado do MPPL e pela Copos, disponíveis no endereço eletrônico <https://www2.camara.leg.br/a-camara/programas-institucionais/cursos/pos-graduacao/mestrado-em-poder-legislativo/orientacoes-aos-discentes>.

16.1.1 O disposto no subitem 16.1 contempla o modelo de TCC a ser utilizado, incluindo a definição do *software*/plataforma em que o modelo foi desenvolvido.

16.2 O período de matrícula no MPPL será divulgado quando da divulgação do resultado final no processo seletivo.

16.3 A não efetivação da matrícula no prazo determinado implica a perda do direito à vaga.

16.4 Os casos omissos atinentes a este Edital serão resolvidos pela Diretora do Cefor.

16.5 Demais situações de caráter administrativo não previstas neste Edital serão submetidas ao Diretor de Recursos Humanos da Câmara dos Deputados.

Mariana Barros Barreiras  
Diretora

## **Anexo I**

### **LINHAS DE PESQUISA DO MESTRADO PROFISSIONAL EM PODER LEGISLATIVO**

#### **Linha de Pesquisa 1 – Gestão Pública no Poder Legislativo**

Descrição: Estuda a Burocracia pública como elemento relevante na construção de democracia. Nesse sentido, cabem, por um lado, estudos relativos à gestão da burocracia do Poder Legislativo em suas várias dimensões (estratégia, pessoas, processos, tecnologias, finanças, segurança, espaço físico, infraestrutura e outras). Por outro lado, cabem ainda estudos relacionados ao papel do Legislativo no monitoramento, fiscalização e avaliação da burocracia do Executivo na condução de políticas públicas.

#### **Linha de Pesquisa 2 – Processos Políticos do Poder Legislativo**

Descrição: Estuda o Legislativo dentro da tripartição clássica dos poderes e do exercício político que lhe dá existência. Dessa maneira, a linha se ocupa de três grandes funções tradicionalmente relacionadas ao Legislativo: a função legiferante, presente no processo legislativo e nas diversas fases da elaboração e apreciação das leis; a função de controle e fiscalização da administração pública em relação ao funcionamento do Estado; e a função de representar a sociedade que faz parte do Legislativo.

#### **Linha de Pesquisa 3 – Política Institucional do Poder Legislativo**

Descrição: Estuda os saberes e as práticas que as casas legislativas elaboram e disseminam sobre o Legislativo. Estratégias de ampliação e/ou melhoria da participação e da representação políticas merecem destaque, bem como as ações pedagógicas realizadas pelo Parlamento, em suas vertentes informativas e comunicativas.

**Anexo II**  
**QUADRO DE DISPONIBILIDADE DE VAGAS**

ORIENTADOR	LINHA DE PESQUISA (LP)	VAGA(S) OFERTADA(S)	TEMÁTICA(S) DE ORIENTAÇÃO RELACIONADAS AO PODER LEGISLATIVO
André Rehbein Sathler Guimarães	LP3	1	- Teorias da democracia e representação - Deontologia da representação
Carlos David Carneiro Bichara	LP2	2	- Teoria Política - Direitos humanos - Políticas públicas
Cláudia Regina Fonseca Lemos	LP3	1	- Parlamento e sociedade - Comunicação e política - Comunicação pública
Cristiane Brum Bernardes	LP3	1	- Etnografia política e digital - Parlamento digital - Mandatos digitais - Representação política e gênero
Fabiano Peruzzo Schwartz	LP1	1	- Dados abertos - Inteligência artificial - Métodos quantitativos aplicados ao Poder Legislativo - Tecnologia e inovação - Neurociência Cognitiva Organizacional
Fábio de Barros Correia Gomes	LP2	1	- Avaliação de políticas públicas pelo Legislativo
João Luiz Pereira Marciano	LP3	2	- Métodos quantitativos em Ciência Política - Aplicações da Teoria dos Jogos em Ciência Política - Mecanismos de controle social e organizacional e democracia - Sistemas eleitorais, votação e opinião pública
Mauro Moura Severino	LP1	2	- Métodos quantitativos e inferenciais e modelos matemáticos generalizados aplicados à gestão pública - Planejamento e gestão estratégicos - Gestão de recursos humanos - Gestão, governança, processo decisório e liderança - Inteligência emocional na gestão pública - Neurociência organizacional
Nelson Gomes dos Santos Filho	LP1	2	- Organização, estrutura e processos de casas legislativas - Governança em casas legislativas - Gestão de pessoas no Legislativo - Neurociência Organizacional (tomada de decisão, desenvolvimento gerencial) - Avaliação de políticas públicas sob a ótica do Legislativo

ORIENTADOR	LINHA DE PESQUISA (LP)	VAGA(S) OFERTADA(S)	TEMÁTICA(S) DE ORIENTAÇÃO RELACIONADAS AO PODER LEGISLATIVO
Renon Pessoa Fonseca	LP2	1	<ul style="list-style-type: none"> <li>- História política brasileira</li> <li>- Teoria/Filosofia do Direito e do Estado</li> <li>- Sistemas políticos, eleitorais e partidários</li> <li>- Direito Constitucional</li> <li>- Processo legislativo</li> <li>- Relações entre os Poderes</li> </ul>
Ricardo de João Braga	LP2	1	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Estudos legislativos</li> <li>- Relações Executivo-Legislativo</li> <li>- Relações política-economia</li> <li>- Estudos eleitorais</li> <li>- Estudos partidários</li> </ul>
Shana Schlottfeldt Santos	LP2	2	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Regulação da inteligência artificial</li> <li>- Aspectos legais do reconhecimento facial</li> <li>- Lei Geral de Proteção de Dados</li> <li>- Processo legislativo</li> </ul>
Terezinha Elisabeth da Silva	LP1	2	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Informação legislativa</li> <li>- Política de informação</li> <li>- LAI e LGPD</li> <li>- Gestão da informação e do conhecimento Legislativo</li> </ul>
Thiago Gomes Eirão	LP1	2	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Representação e recuperação da informação legislativa</li> <li>- Técnica legislativa e Legística</li> <li>- Transparência pública</li> <li>- Acesso e direito à informação</li> <li>- Carreira e perfil parlamentar</li> </ul>
Valério Augusto Soares de Medeiros	LP1	3	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Arquitetura e poder</li> <li>- Os espaços do parlamento</li> <li>- Análise espacial de casas legislativas</li> <li>- Organização, estrutura e funcionamento de casas legislativas</li> </ul>
Nota: São oferecidas 24 vagas no total.			

## Anexo III

### BIBLIOGRAFIA PARA A PROVA DISCURSIVA

#### Relativas à Linha de Pesquisa 1

ABRUCIO, Fernando Luiz; LOUREIRO, Maria Rita. Burocracia e ordem democrática: desafios contemporâneos e experiência brasileira. *In*: PIRES Roberto; LOTTA, Gabriela; OLIVEIRA, Vanessa Elias de (org.). **Burocracia e políticas públicas no Brasil**: interseções analíticas. Brasília, DF: Ipea: Enap, 2018. p. 23-58. Disponível em: <https://acervo.enap.gov.br/cgi-bin/koha/opac-detail.pl?biblionumber=52227>. Acesso em: 22 maio 2024.

SILVA, Sivaldo Pereira da; SANTOS, Ébida Rosa dos; RABELO, Leon Eugênio Monteiro; LUCIANO, Mariah Sampaio F. Avaliando a política de dados abertos no Legislativo brasileiro: análise qualitativa dos datasets da Câmara dos Deputados. **Revista Compolítica**, [s. l.], v. 10, n. 1, p. 137-160, 2020. Disponível em: <https://revista.compolitica.org/index.php/revista/article/view/351/263>. Acesso em: 22 maio 2024.

TEIXEIRA, Alex Fabiane; GOMES, Ricardo Corrêa. Governança pública: uma revisão conceitual. **Revista do Serviço Público**, [s. l.], v. 70, n. 4, p. 519-550, out./dez. 2019. DOI: 10.21874/rsp.v70i4.3089. Disponível em: <https://revista.enap.gov.br/index.php/RSP/article/view/3089>. Acesso em: 22 maio 2024.

#### Relativas à Linha de Pesquisa 2

HM TREASURY. Evaluation scoping. *In*: HM TREASURY. **Magenta Book**: central government guidance on evaluation. London: Crown, 2020. p. 21-39. Disponível em: [https://assets.publishing.service.gov.uk/media/5e96cab9d3bf7f412b2264b1/HMT\\_Magenta\\_Book.pdf](https://assets.publishing.service.gov.uk/media/5e96cab9d3bf7f412b2264b1/HMT_Magenta_Book.pdf). Acesso em: 22 maio 2024.

HM TREASURY. Why, how and when to evaluate?. *In*: HM TREASURY. **Magenta Book**: central government guidance on evaluation. London: Crown, 2020. p. 8-20. Disponível em: [https://assets.publishing.service.gov.uk/media/5e96cab9d3bf7f412b2264b1/HMT\\_Magenta\\_Book.pdf](https://assets.publishing.service.gov.uk/media/5e96cab9d3bf7f412b2264b1/HMT_Magenta_Book.pdf). Acesso em: 22 maio 2024.

MUDDE, Cas; KALTWASSER, Cristóbal Rovira. Studying populism in comparative perspective: reflections on the contemporary and future research agenda. **Comparative Political Studies**, [s. l.], v. 51, n. 13, p. 1.667-1.693, Nov. 2018. Disponível em: <https://journals.sagepub.com/doi/10.1177/0010414018789490>. Acesso em: 22 maio 2024.

PLATTNER, Marc F. Illiberal democracy and the struggle on the right. **Journal of Democracy**, Washington, DC, v. 30, n. 1, p. 5-19, Jan. 2019. Disponível em: <https://www.journalofdemocracy.org/articles/illiberal-democracy-and-the-struggle-on-the-right/>. Acesso em: 22 maio 2024.

### Relativas à Linha de Pesquisa 3

ALONSO, Angela. Repertório, segundo Charles Tilly: história de um conceito. **Sociologia & Antropologia**, Rio de Janeiro, v. 2, n. 3, p. 21-41, 2012. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/sant/a/vfhGhRrJCdbfGvvV3GG9wDJ/>. Acesso em: 22 maio 2024.

MATOS, Nelson Juliano Cardoso; JAIME, Deborah Christina Moreira Santos. Legitimação por proximidade: o argumento de Rosanvallon para uma democracia de interação difusa. **Revista Jurídica Eletrônica da UFPI**, Teresina, v. 10, n. 1, p. 97-110, jan./jun. 2023. Disponível em: <https://revistas.ufpi.br/index.php/raj/article/view/14142/8550>. Acesso em: 22 maio 2024.

MENDONÇA, Ricardo Fabrino; FREITAS, Viviane Gonçalves; AGGIO, Camilo de Oliveira; SANTOS, Nina Fernandes dos. Fake news e o repertório contemporâneo de ação política. **Dados**, Rio de Janeiro, v. 66, n. 2, p. 1-33, 2023. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/dados/a/M47Czv8v8HzwQ6DKjBqJvjg/>. Acesso em: 22 maio 2024.